



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

Termo de Referência para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA SEGUNDA REVISÃO DO VEÍCULO ONIX PLUS 1.0 FLEX, PLACA TPV9A96, DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA-SC.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

**CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ CHASSI 9BGEN69H0TG109221 MD. 2025/2026
PLACA TPV9A96**

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	4ª. REVISAO FLEX - KM OU	HRS	1,52 HRS	R\$ 2379,00	R\$ 424,08
02	VEDADOR NAO ALVEOLAR	SERV	1,00	R\$ 15,62	R\$ 15,62
03	FILTRO DE AR COND,ONIX	SERV	1,00	R\$ 60,90	R\$ 60,90
04	OLEO -MOT	SERV	37,50	R\$ 8,65	R\$ 324,38
05	FILTRO AR MOTOR ONIX	UND	1,00	R\$ 112,58	R\$ 112,58
06	FILTRO DE OLEO MOT	UND	1,00	R\$ 91,38	R\$ 91,38
07	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	HIG.DO AR CONDICIONADO	UND	0,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	FILTRO DE AR COND ONIX CRUZE PRISMA COBALT	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CARTAO DE HIGIENIZAÇÃO	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	GEOMETRIA VEICULO LEVE	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	BALANCEAMENTO VEICULO LEVE	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL PEÇAS				R\$ 1.028,93
	TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 1.028,93
	TOTAL LIQUIDO ORÇAMENTO				R\$ 1.028,93



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no item 9 do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

O serviço deverá ser prestado pela empresa DM AUTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 83.297.366/0001-00, responsável pela revisão de garantia, sendo a concessionária dos veículos mencionados no objeto do presente termo de referência, conforme carta de exclusividade fornecida pela empresa.

Diante da necessidade de instrumentalizar uma entidade específica, considerando que durante os prazos de garantia é obrigatório a revisão dos veículos na concessionária, já que, as montadoras de veículos estabelecem essa condição como parte dos termos de garantia.

Ao realizar essas revisões em prestadores de serviços autorizados, dentro do período de garantia, os proprietários podem garantir que quaisquer problemas cobertos pela garantia sejam identificados e resolvidos, sem incorrer em custos adicionais. Além disso, seguir as recomendações de manutenção do fabricante pode ajudar a prolongar a vida útil do veículo e manter sua eficiência e desempenho.



Após o recebimento das ordens de compra a empresa tem dois dias úteis para a realização dos trabalhos.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários ou de classe, indenizações civis devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato.
- Fica o Contratante, isento: de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, bem como, pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços, conforme Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A minuta contratual será substituída por outro instrumento equivalente, o que é cabível considerando o artigo 95, inciso II, da Lei n. 14.133/21, haja vista o caráter de entrega imediata do serviço.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto,



caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será conforme Art. 75, IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto de R\$ 1.028,93 (um mil e vinte oito reais e noventa e três centavos).**, como demonstrado no Tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas obtidas a serem analisadas:

11. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

**CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ CHASSI 9BGEN69H0TG109221 MD. 2025/2025
PLACA TPV9A96**

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	4ª A. REVISAO FLEX - KM OU	HRS	1,52 HRS	R\$ 279,00	R\$ 424,08
02	VEDADOR NAO ALVEOLAR	SERV	1,00	R\$ 15,62	R\$ 15,62
03	FILTRO DE AR CONDICONDO ONIX	SERV	1,00	R\$ 60,90	R\$ 60,90



04	OLEO MOTOR	SERV	37,50	R\$ 8,65	R\$ 324,38
05	FILTRO DE AR MOTOR ONIX	UND	1,00	R\$ 112,58	R\$ 112,58
06	FILTRO DE OLEO MOTOR	UND	1,00	R\$ 91,37	R\$ 91,37
	TOTAL PEÇAS				R\$ 604,86
	TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 424,08
	TOTAL LIQUIDO DO ORÇAMENTO				R\$ 1.028,93

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.006 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0000 - RECURSOS
NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Os serviços deverão ser prestados na cidade de Chapecó durante horário de expediente da empresa.

14. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Cordilheira Alta (SC), em 11 de Setembro de 2026.

JULIANA BORDIGNON TOZZO
Secretária Municipal da Saúde